



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Data 06/10/25

Jornal Diário Oficial
Silvano

PORTARIA Nº 2.080 - 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Afonso Cavaleiro**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021040.1.00256/25-8, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 23 de Setembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Afonso Cavaleiro, matrícula nº 11-6**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Fiscal**, símbolo AF-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 6.056 (seis mil e cinquenta e seis) dias, correspondente a 16 anos, 7 meses e 6 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Data 06/10/25
Jornal Diário Oficial
Silvano

Pag. 2 Portaria n° 2.080/2025.

- I- 6 dias, correspondente ao período de 25-07-1995 a 31-07-1995, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II- 16 anos e 7 meses, correspondente ao período de 01-08-1995 a 29-02-2012, tempo de benefício.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 02 de Outubro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal